



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.170

Referenda a Provisão CEPE 007/2017, que revogou a Resolução CEPE nº 6.655, de 06 de maio de 2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 368ª reunião ordinária, realizada em 01 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 007, de 29 de maio de 2017, que revogou a Resolução CEPE nº 6.655, de 06 de maio de 2016, que dispõe sobre as reservas de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Ouro Preto, 01 de junho de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

